



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 2941 – PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 07 de maio de 2021

PREFEITA E SECRETÁRIOS FAZEM VISITA TÉCNICA AO NÚCLEO DE ZONOSSES DE CAJAZEIRAS -PB.

A causa animal sempre foi pauta de saúde pública para a atual gestão. Uma das demandas prioritárias da prefeita e de grande preocupação, diante dos índices de animais contaminados com leishmaniose, Marianna Almeida esteve no dia 28 de abril, na cidade de Cajazeiras, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, Kallianne Fernandes e o Procurador-Geral do Município, Chiquinho Lobo, visitando o Núcleo de Zoonoses da cidade paraibana.

A prefeita e seu secretariado foram recepcionados pelos secretários de Saúde e Planejamento de Cajazeiras-PB, além da Coordenadora do Núcleo de Zoonoses, Cleo Moura e realizaram uma visita técnica ao local, conhecendo as instalações e os serviços que são prestados pelo município de Cajazeiras.

O núcleo de zoonoses, que já existe há mais de 6 anos, oferece vários serviços como controle de vacina antirrábica (Raiva) para caninos e felinos, faz o controle de leishmaniose (Calazar), além de consultas e castrações de animais que são recolhidos na rua e vários outros serviços.

A visita técnica foi para buscar referências, tanto estruturais, quanto administrativas e burocráticas do projeto. “Conhecer de perto esse Núcleo aqui em Cajazeiras, foi importante para darmos os passos necessários para colher informações de como iremos proceder no projeto que iremos criar em Pau dos Ferros. Neste momento buscaremos nos munir de toda informação que enriqueça nossas ações no município, voltadas para esse problema de saúde pública, que precisamos e vamos solucionar”, disse Marianna.

A implantação de um projeto voltado especificamente para os cuidados animais, carrega uma complexidade que envolverá não só a prefeitura, mas a colaboração da população e, também, do Legislativo para criação de leis

necessárias para o funcionamento eficiente do serviço que será oferecido.



Fotos: Direção de Imagens – ASCOM/SEGOV

Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN **- UNIDADE JUDICIAL -**

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA

Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS

Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN **- UNIDADE JURISDICIONAL -**

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO

Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO

Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Lei
- Decreto
- Decreto

2. CÂMARA DOS VEREADORES

- Portaria
- Aviso de Licitação

3. CPL

- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação da Dispensa
- Extrato de Termo Aditivo
- Extrato do Contrato

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

Lei Municipal 1.757/2021

DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA E A DIVULGAÇÃO DA LISTA DE VACINADOS NO PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19 DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN E FIXA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a divulgação da lista de vacinados, de acordo com o Plano Municipal de Vacinação contra o Covid-19, no site oficial do Município de Pau dos Ferros, em página específica e com acesso facilitado e irrestrito, assim como no Portal de Transparência.

§ 1º A lista disponibilizada deve conter, no mínimo, as seguintes informações para identificação e filtro de pesquisa:

- I** – nome completo da pessoa vacinada;
- II** - o número do CPF, com os cinco primeiros dígitos substituídos por asteriscos (*);
- III** - indicação da fase do Plano Municipal em que foi enquadrada;
- IV** - a data da vacinação;
- V** - população alvo da fase respectiva em que foi enquadrada;
- VI** - caso exerça atividades em unidade de saúde ou outro órgão público, indicar o seu local de trabalho;
- VII** - a unidade de saúde ou outro local em que a vacinação foi realizada;
- VIII** - o fabricante da vacina.

§ 2º O Município de Pau dos Ferros/RN deve disponibilizar na mesma página de acesso às informações do parágrafo anterior:

- I** - documento contendo as informações gerais relativa ao Plano Municipal de Vacinação contra o Covid-19, inclusive eventuais alterações que forem realizadas;
- II** - as datas de recebimento de cada carga de vacinas, com indicação do fabricante e da quantidade recebida em cada uma.

Art. 2º As informações divulgadas nos termos desta Lei deverão ser atualizadas diariamente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 15 (quinze) dias após a sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de maio de 2021.

Diário Oficial do Município

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Decreto Executivo 084/2021

07 de maio de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 07 de maio de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

ANEXO I

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				200.000,00
	08 .001 Secretaria da Saúde			200.000,00
	2113 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Saúde			200.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12110000 0001		200.000,00

Diário Oficial do Município

Anexo II (Redução)	200.000,00
08 .001 Secretaria da Saúde	200.000,00
2130 Manter as Ações e Serviços Atinentes ao Pleno Funcionamento da Estratégia Saúde da Família	200.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000 0001 200.000,00

Decreto Executivo 085/2021*07 de maio de 2021*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 342.400,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 342.400,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
07 de maio de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município**ANEXO I**

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				342.400,00
08 .001 Secretaria da Saúde				342.400,00
2113 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Saúde				342.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000 0001		342.400,00
Anexo II (Redução)				342.400,00
08 .001 Secretaria da Saúde				342.400,00
2115 Manutenção da Frota da SESAU				200.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 0001		200.000,00
2132 Manter as Ações e Serviços Atinentes ao Pleno Funcionamento do NASF				50.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000 0001		50.000,00
2138 Manutenção do CAPS AD				92.400,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000 0001		73.260,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000 0001		19.140,00

CÂMARA DOS VEREADORES**Portaria 054/2021***De 07 de maio de 2021.*

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Estudos para elaboração de instruções normativas da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;

CONSIDERANDO que a instrução normativa objetiva a criação de normas de padronização de procedimentos de determinado órgão ou instituição do poder público;

Diário Oficial do Município

CONSIDERANDO que a elaboração destas normas regulamentares é de natureza complexa e que necessita de um planejamento prévio com os diversos setores que participam dos procedimentos a serem padronizados;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros dispõe de diversos procedimentos que estão pendentes de normatização e padronização, dificultando o trabalho administrativo dos servidores;

CONSIDERANDO que o poder público deve agir em observância a princípios basilares como o da eficiência e legalidade, que visam nortear todo e qualquer ato administrativo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear uma comissão especial de estudos, a fim de discutir e elaborar as instruções normativas da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, com o objetivo de normatizar os procedimentos desta Casa Legislativa.

Art. 2º - A Comissão será composta dos seguintes servidores:

- 1 – Paulo de Lucena Costa Júnior (controlador);
- 2 – Maria Lidiana Dias de Sousa (Assessora Jurídica);
- 3 - Kécio Leocárdio do Rêgo (Secretário de Administração);
- 4 – Carla Denyse M. de Queiroz Chaves (Gerente de RH);
- 5 – Navly Kelvin Fernandes Diniz (Assistente Administrativo);
- 6– Lucas de Souza Feitoza (Assistente Administrativo);
- 7 – Juarez Mesquita de Oliveira Júnior (Assistente Administrativo);
- 8 – Antônio Junior da Silva (Mensageiro);
- 9 – Denilson da Silva Ramos (Contador);
- 10 – Aníbal Santos Lins Mendes (Diretor Financeiro);
- 11 – Clístenes Carlos Pereira de Souza (Gerente de Comunicação).

Art 3º - A Comissão se reunirá um dia por semana, no horário de expediente desta Casa Legislativa, para discutir a redação das instruções normativas e as medidas de melhoramento das rotinas de trabalho.

Art 4º - Fica nomeado, desde já, o Controlador Interno desta Casa como presidente da Comissão, o qual será responsável pela redação das Instruções e condução das reuniões da Comissão.

Art 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

VER. FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE

Diário Oficial do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN, por intermédio da Presidente da Câmara e da Comissão de Licitação, torna público que às **09:00 horas do dia 20 de maio de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial N° 001/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de sistema de gestão do legislativo, para controle de execução do processo legislativo, integrado com Web - site para atendimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011), E-sic, com módulos de votação eletrônica, Protocolo e Ouvidoria e cessão de direito de uso de sistema de gestão contábil com módulos de Planejamento, Recursos Humanos, Contabilidade Pública, Gestão Financeira, Compras, Licitações e Contratos e Patrimônio, adequado a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público) com acesso simultâneo para usuários, voltados para atender as necessidades e a continuidade das atividades essenciais da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, durante o período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I - deste edital.

O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; pela Resolução – TCE/RN nº 028, de 15 de dezembro de 2020; com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PEDRO VELHO, 1291 - CENTRO – PAU DOS FERROS – RN, no Site: camarapaudosferros.rn.gov.br ou solicitando por e-mail: cpl@camarapaudosferros.rn.gov.br a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PAU DOS FERROS - RN, 07 de maio de 2021.

LUCAS DE SOUZA FEITOZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CPL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 7/2021-0043
(LN N° 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva e preventiva de impressoras, em caráter emergencial, pelo prazo de 60 dias (sessenta) dias, destinados a**

Diário Oficial do Município

atender as necessidades das Secretarias constantes nas solicitações de despesas.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e a alínea "a", inciso II, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **CÍCERO ARTÍLIO DE QUEIROZ DANTAS**, inscrita no CNPJ nº 12.084.187/0001-38, no valor de **R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta reais)**.

Pau dos Ferros/RN, 05 maio de 2021.

David Jhenison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 019/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2021-0043 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº7/2021 -0043, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa, **CÍCERO ARTÍLIO DE QUEIROZ DANTAS**, inscrita no CNPJ nº 12.084.187/0001-38 no valor de **R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta reais)**, referente a Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva e preventiva de impressoras, em caráter emergencial, pelo prazo de 60 dias (sessenta) dias, destinados a atender as necessidades das Secretarias constantes nas solicitações de despesas, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Despesas.

Diário Oficial do Município

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 05 de maio de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N° 010601/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: CORREIA IMOBILIÁRIA LTDA

CNPJ/MF sob o nº 12.422.817/0001-37

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a cláusula quinta do termo de contrato de locação nº 010601/2018, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 30 dias, contados a partir de 30.04.2021 até 30.05.2021, a fim de dar continuidade à execução dos serviços do Cadastro Único deste Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente termo aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) – Projeto de Atividade 2144 – Manutenção de Índice de Gestão Descentralizada do P.B.F, Elemento de Despesas: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1311 – Transferências de recursos do FNAS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :

A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, por se tratar de uma prestação de serviços caracterizada como de natureza contínua.

DA VIGÊNCIA :

O presente termo aditivo vigorará por 30 dias, contados a partir de 30.04.2021 até 30.05.2021.

ASSINANTES:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - PREFEITA MUNICIPAL

CORREIA IMOBILIARIA LTDA –CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 037/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12304201

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2021 - 0041

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: BESCHE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF sob o nº 23.153.998/0001-60

OBJETO: O objeto do presente termo de contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço compreendendo a disponibilização e implementação de solução tecnológica, através de software público, para a gestão da Secretaria de Educação e das

Diário Oficial do Município

Unidades de ensino da rede pública municipal de Pau dos Ferros -RN, bem como o suporte necessário para implementação e manutenção do serviço.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente termo aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, através da Unidade Orçamentária 6001 – Secretaria Municipal de Educação – Classificação Econômica 33903900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Fonte 1001 e correrão à conta do tesouro Municipal.

DA VIGÊNCIA :

O presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 04.05.2021, com encerramento em 04.05.2022.

VALOR: O valor da contratação total é de R\$ 49.200,00, a ser pago R\$ 13.200,00 referente a implantação e 12 parcelas de R\$ 3.000,00, referente a manutenção.

ASSINANTES:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - PREFEITA MUNICIPAL

BESCHE TECNOLOGIA LTDA – CONTRATADA